

**PROJETO DE LEI N.º 1823, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza a inclusão de evento no Calendário Oficial de Eventos do Município em 2020, e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de que trata a Lei Municipal n.º 1891, de 24 de Dezembro de 2019, o seguinte evento.

<b>Mês</b>	<b>Dia</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
Maio	02 e 03	Encontro de Trilheiros Boqueirão do Leão	Sete Léguas

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 11 de Fevereiro de 2020.

DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1788/2020  
AO PROJETO DE LEI N.º 1823/2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos apresentando aos Senhores Edis, proposta de evento a ser incluído na Lei Municipal nº 1891, de 24 de Dezembro de 2019, do Calendário de Eventos do Município para 2020.

No final de Novembro do exercício de 2019, foi realizado uma reunião com todas as Comunidades do Município, para elaboração em conjunto do Calendário de Eventos Oficiais para o ano seguinte de 2020. Essa reunião no final de Novembro já se tornou tradicional e é muito divulgada através da rádio local, jornal e convites entregues a todas as diretorias das comunidades e entidades municipais.

Neste Projeto a Diretoria da Associação Motoclube Trilheiros de Boqueirão do Leão não se fez representar por nenhum membro ou dirigente de sua diretoria. Por esse motivo queremos incluir o evento em nosso Calendário Oficial conforme memorando nº 042/2020, recebido da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Também ressaltamos que para poder repassar algum auxílio com estadia ou alimentação aos participantes visitantes necessita-se dar ao acontecimento um caráter oficial, que é sua inclusão no calendário de eventos do Município, pois o mesmo abrange grande quantidade de participantes de todos os pontos do Estado. Inclusive esta trilha faz parte do Calendário de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul.

Contando com a costumeira atenção dos Nobres Vereadores, solicitamos a aprovação, para incluir o citado evento no calendário oficial para o ano de 2020.

Atenciosamente

DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício